

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CGC: 00.827.870/0001-39
AV. Lino Rodrigues, 290, Centro
CEP: 64.640-000-fone: 0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa (PI)

Lei Nº 419 de 29 de agosto de 2014

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à Igreja Batista, de Santo Antônio de Lisboa – PI.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, por um de seus membros a Vereadora Josefa Neuzélia da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que o plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista de Santo Antônio de Lisboa, sem fins lucrativos, de carácter social e espiritual, situado a Rua João Batista, S/N, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35/26.770/0001-60.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, 29 de Agosto de 2014.

APROVADO EM 1ª Sessão

POR unanimidade SALA DOS

SESSÕES 29 / 08 / 2014

Silvani M. de Menezes Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 29/08/2014
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob o número 419 de 29 de agosto de 2014.

Sancionada em 02/09/2014



Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Promulgada na mesma data.



Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

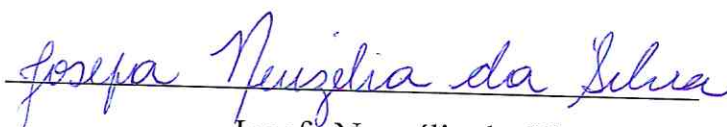
JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa o reconhecimento público à Igreja Batista de Santo Antônio de Lisboa, entidade sem fins lucrativos, de caráter social e espiritual, localizado a Rua João Batista, S/n - Centro, fundada em 01 de junho de 2005, com o objetivo de colaborar diretamente com a formação e estruturação das famílias e resgatar valores morais e éticos da população.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Igreja será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados é que pedimos apoio aos nobres vereadores desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 29 de agosto de 2014.



Josefa Neuzélia da Silva
Vereadora